



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6610 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 2.789.487,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA;** crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.789.487,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

[Handwritten signatures in blue ink]



Publicado no Diário Oficial do Acre em 22/12/74 nº 3167

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CREDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 2.789.487,00 PARA DOTAR DE DOTÇÕES, CONDIÇÕES E OUTRAS VIGENTES ORÇAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 242, de 28 de Dezembro de 1973,

D E C R E T O

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ANASTROFIMENTO E REFORMA AGRÁRIA, RECURSOS POR A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA, crédito adicional para aplicação no valor de R\$ 2.789.487,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), para a cargo de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior deverão ser aplicados de acordo com o Anexo I deste Decreto e nos moldes especificados.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6260, de 14 de janeiro de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
de de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR


WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


WALDIRO TEOBALDO GRABNER
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6610

EXCESSO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0415088.1.205	DEFESA SANITARIA, INSPECAO E FISCALIZACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	3450.4300	00	20.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
25.50740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4100	00	163.808,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.1400	08	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000	08	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3000	12	1.855.838,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3900	08	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5200	00	353.600,00

T O T A L : 2.683.246,00

[Handwritten signatures and initials]

DEFEITO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6610

EXCESSO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3900	00	97.512,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.0707021.2.331	TRANSF. DE RECURSOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES A CARGO DA SUDERON	3411.4100	00	8.729,00
T O T A L				2.789.487,00
T O T A L				2.789.487,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO: III QUOTAS TRIMESTRAIS
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6610

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	0,00	0,00	18.022.028,04	19.527.895,45	37.549.923,49
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	869.992,73	790.290,89	1.660.283,62
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	0,00	18.034.068,45	36.486.966,62	54.521.035,07
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	0,00	0,00	5.264.854,54	9.315.084,29	14.579.938,83
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	0,00	0,00	1.645.263,59	889.360,14	2.534.623,73